



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 66 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia os(as) membros do Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#), que institui o Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o [Edital GP nº 23, de 12 de dezembro de 2024](#), que divulgou e homologou o resultado da eleição para os membros do Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, na forma do art. 2º, § 2º, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#):

I – Roberto Vieira de Almeida Rezende, magistrado indicado na forma do art. 2º, I, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#);

~~II – Yara Campos Souto, magistrada eleita por votação, na forma do art. 2º, II, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#);~~

II - Itatiara Meurilly Silva Lourenço, magistrada indicada pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em virtude de renúncia da integrante anteriormente eleita; *(Redação dada pela [Portaria n. 54/GP, de 6 de novembro de 2025](#))*

III - Itatiara Meurilly Silva Lourenço, magistrada eleita por votação, na forma do art. 2º, XII, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#) - magistrado(a) nascida nas regiões norte ou nordeste;

IV - Regina Katsutani, servidora eleita por votação, na forma do art. 2º, III, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#) - servidor(a) com deficiência;

V - Luciana Barroso da Silva, servidora eleita por votação, na forma do art. 2º, IV, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#) - servidor(a) negro(a);

VI - Larissa Natalia Soares Fonseca, servidora eleita por votação, na forma do art. 2º, V, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#) – servidora mulher;

VII - Laline Brandão Magalhães, servidora eleita por votação, na forma do art. 2º, VI, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#) - servidor(a) LGBTQIAP+;

~~VIII - Scheilla Regina Brevidegli, servidora eleita por votação, na forma do art. 2º, VII, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#) - servidor(a) com mais de 60 (sessenta) anos;~~

VIII - Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira, como representante da vaga de servidor(a) com mais de 60 (sessenta) anos; *(Redação dada pela [Portaria n. 52/GP, de 8 de outubro de 2025](#))*

IX - Ariene Virgínia Duarte da Costa, servidora eleita por votação, na forma do art. 2º, XIII, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#) - servidor(a) nascido(a) nas regiões norte ou nordeste;

X - Filipe Gioielle Mafalda, indicado pelo titular da Diretoria-Geral da Administração;

XI - Daiana Monteiro Santos, representante de entidade de classe, indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra-2);

XII - Isabella Gonçalves Leal, representante de entidade de classe, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud);

XIII - Aldenir Sena, colaborador terceirizado, indicado pelo respectivo sindicato ou associação.

§ 1º Os membros referenciados nos incisos I e II deste artigo serão os Gestores Regionais do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho e exercerão de forma conjunta a coordenação do Comitê, nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#).

§2º O mandato dos membros designados pela presente Portaria terá duração de dois anos, e a próxima eleição/indicação deverá ocorrer em até 90 dias após a posse da Administração do Tribunal para o biênio 2026/2028, nos termos do art. 2º, § 3º, do [Ato GP nº 8, de 17 de janeiro de 2024](#).

Art. 2º Ficam revogados os seguintes normativos:

I - [Portaria GP nº 10, de 22 de fevereiro de 2024](#); e

II - [Portaria GP nº 12, de 26 de fevereiro de 2024](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.